



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

**LEI ORDINÁRIA Nº 530, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 702.553,66 (Setecentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 702.553,66 (Setecentos e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO	
20.700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
365 – Educação Infantil	
1003 – Expansão do Ensino	
2096 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB – VAAT 50%	
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas P. Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 31.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 29.776,83
FR 1542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 351.276,83</b>

2.000 – PODER EXECUTIVO	
20.700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
1003 – Expansão do Ensino	
2097 – Manutenção do Ensino FUNDEB – VAAT 15%	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 55.383,05
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
FR 1542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 105.383,05</b>

2.000 – PODER EXECUTIVO	
20.700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 – Educação	



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

---

361 – Ensino Fundamental  
1003 – Expansão do Ensino  
2098 – Manutenção da Educação FUNDEB - VAAT

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 40.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas P. Civil	R\$ 80.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 25.200,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 10.693,78
FR 1542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 245.893,78</b>

**Art. 2º** Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

II - os provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veirópolis, Estado da Paraíba, aos 18 de fevereiro de 2022.

  
**JOSE CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito Constitucional